



Nº SGPe do Contrato: CBMSC 11839/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, neste ato representado por seu(sua) **Representantes Legais**, Sr(a) **Jhonatan Rogério da Silva e Fabrício Augusto Braga Santos**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0044/2024/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 0044/2024/CBMSC, correspondente ao percentual de 25% (vinte cinco por cento) no item 03, conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditado
3	Carga de gás nitrogênio 5.0	24	6	R\$ 44,45	R\$ 266,70
VALOR TOTAL:					R\$ 266,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 55.395,84 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.30.04	1753111034

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

JHONATAN ROGÉRIO DA SILVA
Contratada
(assinado digitalmente)

FABRÍCIO AUGUSTO BRAGA SANTOS
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R1BT84E2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 06/11/2024 às 17:15:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** em 06/11/2024 às 17:48:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** em 07/11/2024 às 12:53:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JHONATAN ROGERIO DA SILVA** (CPF: 076.XXX.019-XX) em 26/11/2024 às 11:15:57
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/06/2024 - 08:37:55 e válido até 13/06/2025 - 08:37:55.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **FABRICIO AUGUSTO BRAGA SANTOS** (CPF: 083.XXX.706-XX) em 26/11/2024 às 11:43:05
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 12/12/2023 - 15:46:19 e válido até 11/12/2024 - 15:46:19.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTgzOV8xMTg0MF8yMDI0X1lxQIQ4NEUy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011839/2024** e o código **R1BT84E2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.